



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 30 / 06 / 2023
Cuples

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28954/2023</u>	
Recebido em:	<u>04/07/2023</u>
Horário:	<u>14:31</u> horas
Rubrica:	<u>AM</u>

LEI Nº 3.736, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO
DE AGRICULTORES(AS)
FAMILIARES LOUBAK E
ADJACÊNCIA – AFALOA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia/ES, a Associação de Agricultores(as) Familiares Loubak e Adjacência – AFALOA, inscrita no CNPJ com o número 20.206.401/0001-00, com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO